



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI 52 /2018

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção à FUNDAÇÃO MINAS NOVAS - HOSPITAL BADARÓ JUNIOR, através de Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde."

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à **FUNDAÇÃO MINAS NOVAS - HOSPITAL BADARÓ JUNIOR** - CNPJ: 21.248.752/0001-46, através de Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde."

Art. 2º - A subvenção de que trata o art. 1º será referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2018, sendo no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 3º - O repasse será realizado em 02(duas) parcelas, a primeira no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em até 10(dez) dias após a sanção desta lei, bem como o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até o dia 15/12/2018.

Art. 4º - As despesas oriunda da subvenção ora concedida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
ÓRGÃO	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE	10.302.0015.2140	SUBVENÇÕES A ENTIDADES DE PROMOÇÃO A SAUDE DE MAC		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE		VALOR
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	102	R\$	200.000,00
TOTAL			R\$	200.000,00

Art. 4º- A entidade beneficiada deverá apresentar condições satisfatórias de regularidade junto ao Município, Estado e União.

Art.5º- O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para os fins estabelecidos para atendimento de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - Plantão Médico.

Art. 6º-Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 13 de novembro de 2018

Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal

CÂMERA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS 13/NOV/2018 10:48 000001036



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM

Sra^ª Presidente,
Nobres Edis,

A Proposição de Lei que ora sobe a esclarecida atenção desta Casa Legislativa, tem como finalidade, autorizar o Executivo Municipal, a conceder subvenção à **FUNDAÇÃO MINAS NOVAS - HOSPITAL BADARÓ JUNIOR.**

É certo que é dever do Estado, nos termos da Constituição da República, fomentar a Saúde.

Assim sendo, reside o interesse público na aprovação da presente lei, na necessidade de dar continuidade aos atendimentos prestados no Hospital Dr. Badaró Junior.

O recurso será repassado para Hospitalar que apresentar todas as certidões de regularidade.

O recurso deverá ser aplicando em trabalhos voltados à assistência a saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

Demais disso a presente proposição tem elevado alcance social, na medida em que proporcionará aos munícipes a possibilidade de continuar tendo atendimento por parte da entidade no que tange ao âmbito da Saúde.

Nunca é demais lembrar que as referida entidade vêm prestando relevantes serviços à comunidade minasnovense no âmbito da saúde.

Assim exposto, e por tais razões, solicito o pleito da costumeira atenção de V.Exas., na análise da presente proposição, esperando ainda, sua aprovação.

Cordialmente,

Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal